



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº 03/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEL SITUADO NO QUADRO URBANO DA CIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar com o Sr. Laudemiro Alves de Andrade, sem ônus para as partes, a permuta da data de terras, Nº 10 da Quadra 02, com área de 312,50m², com a data de terras 01 da Quadra 02, com 366,37m².

Parágrafo Único:- Os lotes de terras mencionados no caput deste artigo localizam-se próximo ao Conjunto Habitacional Habitar Brasil e, o lote nº 10 está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, sob o nº 10.394 e o lote de terras nº 01, da Quadra 02, está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, sob o nº 10.385.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal